



**INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**EDITAL 2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
VII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA
E ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA MECÂNICA DO
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**

COORDENADORES: Vera Lúcia Martins

Marcelly Machado Nunes

Rafaela Mourão Redon

O curso de especialização em Circulação Extracorpórea (CEC), oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC, sem vínculo universitário.

O curso de Pós Graduação Lato Sensu em CEC do INC possui certificação junto ao MEC e é credenciado junto à Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea, doravante denominada SBCEC, tornando o aluno apto a prestar concurso para obtenção do Título de Especialista em CEC, quando este cumprir todas as exigências da SBCEC. Após realização e aprovação, o aluno poderá ser reconhecido como especialista em CEC, de acordo com as normas de seu Conselho de Classe.

PÚBLICO-ALVO: Biólogos, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas e Médicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas: 12 (doze)

Serão oferecidas 12 vagas para o curso de Especialização, distribuídas da seguinte forma:

- 7 (sete) vagas para livre concorrência.
- 5 (cinco) vagas para profissionais com experiência e certificação de atuação em perfusão no INC.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

Graduação de nível superior na área das Ciências da Saúde, de acordo com os profissionais enquadrados no “público-alvo”.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas, única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no período que compreende às **10 horas do dia 14 de dezembro de 2020 às 16 horas do dia 15 de janeiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), poderá ser paga no próprio site de inscrição. As inscrições deverão ser enviadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será enviada por e-mail.

4.3 A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no dia **19 de janeiro de 2021**.

4.4 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

1ª Fase: Prova de múltipla escolha com 30 questões, de anatomia e fisiologia cardiovascular e pulmonar (peso 3), 15 questões de interpretação de texto, concordância verbo nominal e pontuação (peso 2) e 10 questões de lógica matemática (peso 1). O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas.

2ª Fase: Será composta de entrevista, análise e arguição do *curriculum vitae*.

5.1.1 A entrevista tem caráter eliminatório.

5.1.2 As entrevistas serão realizadas, em datas a serem divulgadas, apenas para os classificados dentro do número de vagas oferecidas.

5.1.3 Em caso de eliminação, desistências ou não comparecimento na entrevista, o 1º da lista de espera, será convocado.

5.1.4 Para a realização da entrevista, será necessário *currículum vitae*, em formato lattes, com documentação original comprobatória de todos os títulos constantes do *curriculum*.

5.1.5 A 1ª fase deverá ser cumprida por todos os candidatos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova teórica.

6.1.2 Havendo empate nas questões objetivas, o primeiro critério adotado para desempate obedecerá a regra de peso por matéria. Persistindo o empate, o desempate será feito considerando o candidato com a maior idade.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Programático: Noções de anatomia e fisiologia cardiovascular e pulmonar, interpretação de texto, concordância verbo nominal, pontuação e lógica matemática.

7.1 Bibliografia recomendada:

- GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Elsevier Editora Ltda – 13ª edição / 2017

- WOLF-HEIDEGGER G. **Atlas de Anatomia Humana**. Editora Guanabara Koogan - 6ª edição - 2 volumes / 2006
- Qualquer livro de gramática portuguesa dentro da perspectiva na nova reforma ortográfica
- Questões de concurso (web) p/ lógica matemática

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1 Prova escrita: conforme cronograma, em auditórios do INC (Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras). Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

8.1.1 Após identificação através de documento de identidade com foto, o documento ficará retido durante todo o tempo em que o candidato estiver fazendo a prova. O mesmo será devolvido ao candidato quando este entregar sua prova ao fiscal de sala/monitor.

8.1.2 Não será permitido ao candidato portar aparelho celular (ou qualquer outro dispositivo eletrônico) durante a realização da prova. Ao entrar no ambiente da realização da prova, o candidato deverá desligar seu aparelho e entregá-lo ao fiscal de sala/monitor presente. O mesmo será devolvido juntamente com o documento de identificação do candidato quando este entregar sua prova ao fiscal de sala/monitor. Aquele que for flagrado infringindo essa regra será, automaticamente, desclassificado.

8.1.3 Não haverá prova fora dos locais indicados na listagem dos candidatos.

8.1.4 A lista de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, ao final do período de inscrição.

8.1.5 Não será admitido para realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.1.6 O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas será acompanhado por um fiscal de sala/monitor.

8.1.7 O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala o caderno de questões. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Processo Seletivo.

8.1.8 Não será permitido ao candidato, fotografar a prova.

8.1.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

8.1.10 Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares.

8.1.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- provocar ou promover tumulto que interfiram na dinâmica do processo seletivo ou na sua suspensão;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou que estiver consultando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue as folhas de respostas;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.1.12 Não será permitida a permanência de acompanhante.

9. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

9.1 Após o encerramento do processo seletivo os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação válido em território nacional.
- Cópia autenticada da carteira do Conselho correspondente.
- Duas fotos 3 X 4.
- Assinatura do termo de ciência e compromisso das regras do curso.

- Assinatura do termo de contrato com a Fundacor.
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) ou sorologias equivalentes de imunidade.

9.2 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

10. DAS MENSALIDADES

10.1 O valor da mensalidade será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 650,00 mensais (seiscentos e cinquenta reais). Total do investimento: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

10.2 Pagamento à vista: 10% desconto. Valor único de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

10.3 O candidato funcionário não perfusionista do INC, aprovado e classificado, terá direito a desconto de 20% no valor integral da mensalidade. Mensalidade: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Total do investimento: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

10.4 Pagamento à vista: 10% desconto. Valor único de R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais).

10.5 O candidato funcionário perfusionista do INC, aprovado e classificado, terá direito a desconto de 85% no valor integral da mensalidade (75% do percentual de carga horária destinada a atividade prática + 10% de desconto pela monitoria dos alunos do curso). Mensalidade: R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos). Total do investimento: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

10.6 Pagamento à vista: 10% desconto. Valor único de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais).

11. DA BOLSA

11.1 Será concedida bolsa de estudo de 100% ao candidato que obtiver a maior pontuação no processo seletivo. A Bolsa isenta o bolsista de pagar a totalidade do valor de mensalidade do presente programa, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

- Ter sido classificado em 1º lugar no presente processo seletivo.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter compromisso de dedicação às atividades do Programa formalizado mediante assinatura de Termo de compromisso.

11.2 O candidato funcionário do INC, perfusionista e não perfusionista, poderá optar por concorrer à bolsa em condição de igualdade com os outros candidatos.

12. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

12.1 Será revogada a concessão da bolsa, nos seguintes casos:

- Quando o bolsista abandonar o curso.
- Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- A concessão da bolsa tem caráter intransferível.

13. CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O cancelamento de bolsa ocorrerá de acordo com a análise e decisão da Coordenação do Programa quando o bolsista:

- Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório.
- Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos pelo programa.

14. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

14.1 O período máximo de trancamento do curso, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até 12 (doze) meses e somente após concluir os primeiros 06 meses do curso, e será regido da seguinte forma:

- Trancamento pelo período de até seis 6 meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- Trancamento pelo período de até 12 (doze) meses, para aluno que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso.
- Todos os outros casos serão considerados como desistência ou abandono de curso, não cabendo recurso.

15. DO PROGRAMA

15.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses, ininterruptos, sem período de férias.

15.2 CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.600 horas:

- 400 horas/módulo teórico + 1200 horas/módulo prático

16. DAS ATIVIDADES TEÓRICAS

16.1 Aulas teóricas:

01 (uma) aula mensal, presencial e/ou virtual, em datas e horários a serem divulgados.

O conteúdo programático das atividades teóricas será dividido em 3 grandes módulos, a saber:

- **Módulo I** – Aula inaugural, Ética e Bioética, História da CEC e Introdução ao ambiente cirúrgico-hospitalar.
- **Módulo II** – Introdução à cardiologia clínico-cirúrgica.
- **Módulo III** - Introdução à Circulação Extracorpórea.

Obs: O programa está sujeito a eventuais alterações.

17. DAS ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

Ocorrerão de segunda à sexta, única e exclusivamente, e terão início após o 3º mês do curso, com 01 (um) plantão diurno de 12 horas, 01 (uma) vez na semana, em escala divulgada mensalmente pela coordenação.

OBS: não serão permitidos plantões noturnos, nem finais de semana ou feriados.

18. DA AVALIAÇÃO

18.1 Ao final de todo o módulo teórico o aluno se submeterá a provas teóricas, dissertativas e/ ou de múltipla escolha, a critério do professor responsável pelo curso.

18.2 A nota mínima para aprovação direta é 7,0 (sete).

18.3 Notas entre 5,0 (cinco) e 7,0 (sete) levam o aluno à uma segunda avaliação (final), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

18.4 Se a nota da prova final for inferior a 7,0 (sete), o aluno estará reprovado.

18.5 Será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais, onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.

18.6 Em caso de 2ª chamada, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00.

18.7 A prova de 2ª chamada será toda discursiva e a nota máxima será 8,0 (oito)

19. DA FREQUÊNCIA

19.1 Os alunos deverão assinar o registro de frequência. A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 80% do total. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 80% das práticas serão reprovados.

19.2 Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) podendo ser na forma de artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos), ou ainda certificados relativos a 01 (um) trabalho

apresentado como pôster ou apresentação oral em congresso científico relacionado à CEC, com tema afeito a CEC envolvendo o nome da instituição (Instituto Nacional de Cardiologia) e de preceptores, ou funcionários do INC, ou monografia a ser apresentada a uma banca composta por docentes do INC.

20. DA CERTIFICAÇÃO:

20.1 A certificação será outorgada pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do Instituto Nacional de Cardiologia.

20.2 Só será certificado o aluno que obtiver a média mínima exigida e for considerado apto a realizar uma perfusão (sob supervisão), de acordo com os critérios determinados pelos preceptores do curso e após apresentação e aprovação do TCC.

20.3 O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 12 meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas e o histórico escolar.

CRONOGRAMA			
PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/12/2020 à 15/01/2021	8h as 16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS	19/01/2021		PELO SITE: www.fundacor.com.br
PROVA OBJETIVA	31/01/2021 DOMINGO	9h às 12h	AUDITÓRIO DO INC - 12º ANDAR
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	02/02/2021	12h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/02/2021 à 03/02/2021	12h às 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR

PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E APROVADOS P/ ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	12/02/2021	16 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	24/02/2021 à 25/02/2021	15 h à 17 h	SECRETARIA DA CIRURGIA CARDÍACA DO INC - 9º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	01/03/2021	08 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	02/03/2021 à 19/03/2021	8h às 16h	FUNDACOR E DIVISÃO DE ENSINO DO INC, 5º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	27/03/2021	8 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR

Obs.: O calendário está sujeito a eventuais alterações.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

21.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

21.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

21.3 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição pelo Paypal, a FUNDACOR entrará em contato e confirmará por e-mail a inscrição, vinculando o pagamento à ficha de inscrição do candidato. Só será considerada válida a inscrição após recebimento do e-mail de contato@fundacor.com.br.

21.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

21.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

21.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

21.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

21.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

INFORMAÇÕES: VERA, MARCELLY OU RAFAELA
TELEFONE: (21) 3037-2293
e-mail: fluxototal.ventilando@gmail.com

Vera Lúcia G. Martins

Coordenadora Geral do Curso de CEC do INC